



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2019 - RETIFICADO NOVO
PROCESSO Nº 73/2019**

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:

Dia: 18/10/2019

Hora: 14:00hs

INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Dia: 18/10/2019

Hora: 14:30hs

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

I – DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

<p>DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____ À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 73/2019 PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 73/2019 SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 18/10/2019 ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”</p>
--

2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PROCESSO Nº 73/2019
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 73/2019
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 18/10/2019
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 73/2019
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 73/2019
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 18/10/2019

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participará de forma garantida da presente licitação qualquer **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (enquadrada pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014)** que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1– Poderá participar da presente licitação e ofertar propostas para todos os itens qualquer empresa (de médio e/ou grande porte) que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital, porém só participará da disputa (fase de lances) se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2;

3.1.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.1.3- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

3.1.4 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

3.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

3.41 - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.4.1.1 - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;

- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

4.1.1 - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

4.2 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

4.2.2 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

4.2.3 - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

4.3 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.3.1 – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.4 – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial(emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);



4.5 – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.1.2 - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6 - São requisitos da proposta de preços:

6.1 - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V**;

6.2 - Discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total cotado em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;

6.2.1- Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

6.3 - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;



6.4. - Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

6.4.1 - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

6.5 - Conter as especificações do item, prospecto/catálogo, marca, modelo, fabricante, no que couber, em conformidade com os descritivos contidos no Anexo I;

6.5.1- Conter prazo de garantia que não deverá ser inferior a 12(doze) meses;

6.5.2 - Conter prazo de entrega máximo de 10(dez) dias úteis;

6.6 - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

6.7 - A Licitante vencedora, **se solicitada**, deverá apresentar amostra na Secretaria solicitante em Governador Celso Ramos/SC conforme consta no Capítulo XVII do Edital;

6.8 – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem 7.10.2;

6.9 – Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo, é necessário que o licitante acesse o link: <http://http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=200218175659&s=33&v=2.0.25&t=1> e faça download do programa denominado [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#). A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC_LICITACAO_PR_73_2019.COT – PREFEITURA e AC_LICITACAO_PR_73_2019.COT – SAÚDE) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em **pen drive** no dia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta proposta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.

6.10 - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

6.11 - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.



6.12 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

7.1 - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexeqüível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;

7.1.1 - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

7.2 - Será desclassificada a proposta da licitante que:

7.2.1 - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

7.2.2 - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

7.2.3 - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

7.2.4 - Conflitarem com a legislação em vigor;

7.3 - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

7.4 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

7.5 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais, e se for o caso poderá ser corrigido manualmente pelo representante credenciado da licitante;

7.6 – Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

7.6.1 - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edi-



tal, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

7.7 - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

7.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

7.8.1 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

7.8.1.1 - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

7.8.2 - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

7.9 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

7.9.1 -O(A) Pregoeiro(a) convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

7.9.1.1 – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor bruto para todos os licitantes;

7.9.1.2 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.9.1.3 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

7.9.2 - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;



7.9.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

7.9.3.1 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, porém a classificação das propostas levará em consideração as situações previstas abaixo:

7.10.1 – Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

7.10.2 – Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

7.10.2.1 – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

7.10.2.2 – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.2.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

7.10.2.3 – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

7.10.2.4 – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

7.11 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

7.12 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

7.13 - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

7.13.1 - Durante a etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances;

7.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;



7.14.1 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

7.14.2 - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

7.16.1 – Pode o Pregoeiro, concluindo ser melhor ao andamento do certame, optar pela abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora após encerrada a fase competitiva de cada item.

VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1.1 - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

8.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.5 - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

8.1.1.6 - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);



8.1.2.2 - Da *Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*, com relação à regularidade fiscal Federal e referente à Dívida Ativa da União (Portaria 358 de 5 de setembro de 2014);

8.1.2.3 - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Estadual;

8.1.2.4 - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

8.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – Atestado de capacidade técnica operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

8.1.3.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.1.4.1 – Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.” Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

8.1.5 – Regularidade Social

8.1.5.1 - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital.

IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.1.1 – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.1.2 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.1.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

9.1.3.1 – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

9.2 – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

9.3 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

9.4 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

9.4.1 – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

9.5 – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

9.5.1 – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

9.6 – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

9.7 – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

9.8 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

9.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

9.9.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

10.1.1 – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

10.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

10.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

10.2.2 – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

10.3 – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);



11.2 - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

11.3 - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI e VI.A) será de 01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura;

11.3.1 – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

11.3.2 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

11.4 - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

11.4.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

11.4.2 - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

11.4.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

11.4.4 - Os fornecedores classificados, subsequentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

11.6 -As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades das Secretariase será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

11.6.1 - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

11.7 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficar-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido,



respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

11.7.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

12.1.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

12.2 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

12.3 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo Administrativo e/ou Autorização de Fornecimento.

12.4 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

XIII – DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 – A entrega dos itens será nos termos da requisição da **Secretaria solicitante**, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

13.2 - O prazo de entrega deverá ser de até **10 (dez)** dias úteis após a solicitação e/ou o recebimento da autorização de fornecimento;

13.2.1– Para os itens que, por ventura, necessitarem de montagem a mesma deverá ser realizada no período compreendido dentro do prazo de entrega (até **10 (dez)** dias úteis após a solicitação e/ou o recebimento da autorização de fornecimento);

XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado,



com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

14.2 - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

- "a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação."*

14.3 - A validade dos produtos, no que couber, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2 - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

16.3.1 - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

16.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

16.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

XVII –DAS AMOSTRAS

17.1– Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, **se solicitadas**, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto (item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

17.2 -Os referidos itens serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

17.3 -A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

17.4 -Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

17.5 -Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



17.5.1 -Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas re-manescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

17.6 -As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1 -Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.1.1 - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

18.2 - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

18.2.1 - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

18.2.2- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com, devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

18.2.3 - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

18.2.4 - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

18.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

18.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

18.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;



18.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

18.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

18.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.9 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

18.10 - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

18.10.1 - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

18.11 - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

18.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

18.13 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

18.14 - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

19.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

19.2 - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

19.3 - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

19.3.1- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

19.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

19.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

19.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

19.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

19.4 - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

19.4.1 - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

19.4.2- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

19.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;



19.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

19.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

19.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

19.8 - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

19.9 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

19.10 - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

19.10.1 - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Prefeitura;
- **Anexo VI.A** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Saúde;

20.2.A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

20.3. No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

20.3.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

20.4. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

20.5. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

20.6. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

20.7. A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

20.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

20.9. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

20.10. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

Governador Celso Ramos/SC, 07 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração



ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREFEITURA				
ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)				
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo R\$
01	<p>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p><input type="checkbox"/> TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> ALTURA: 750 MM +/- 5 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p><input type="checkbox"/> TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.</p> <p><input type="checkbox"/> BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES.</p> <p><input type="checkbox"/> ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE:</p> <p>- ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS.</p> <p>- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS.</p> <p><input type="checkbox"/> SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO.</p> <p><input type="checkbox"/> TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS</p>	Unid.	30	316,00



	<p>DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.</p>			
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR);</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRÓ-REPELENTE.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <p>- MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22° E DO AS-</p>	Unid.	50	304,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>SENTO EM PELO MENOS 8° COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA.</p> <ul style="list-style-type: none">- SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL.- COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM.- BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM.- RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO),- DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. <p><input type="checkbox"/> ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA.</p> <p><input type="checkbox"/> TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> <p>ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.</p> <p><input type="checkbox"/> TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.</p> <p>GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>			
03	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE -COR PRETO</p> <p>MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO, BRAÇOS EM NYLON, BASE EM METAL E RODÍZIOS EM NYLON</p> <p>DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 114CM ALTURA MÁXIMA 121CM LARGURA 70CM COMPRIMENTO 66CM; ASSENTO: LARGURA 54CM ESPESURA 15CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 54-47</p> <p>TIPO DO ENCOSTO PRESIDENTE</p> <p>PESO SUPORTADO (KG) 110</p> <p>TIPO DE PÉ RODÍZIO</p>	Unid.	30	980,00
04	<p>MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p>	Unid.		486,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p><input type="checkbox"/> TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; <input type="checkbox"/> ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; <input type="checkbox"/> PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; <input type="checkbox"/> ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; <input type="checkbox"/> TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p><input type="checkbox"/> TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. <input type="checkbox"/> BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES</p> <p>DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES.</p> <p><input type="checkbox"/> ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS.- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. <p><input type="checkbox"/> SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. <input type="checkbox"/> TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. <input type="checkbox"/> PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. <input type="checkbox"/> ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. <input type="checkbox"/> TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.</p> <p>GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> GARANTIA <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>		08	
05	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM	Unid.		146,00



<p>QUATRO PÉS.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">□□LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM;□□PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM;□□ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM;□□LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR);□□EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM;□□ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM;□□ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.□□TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591.□□TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">□□ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA.□□ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE.□□FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA.□□FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR.□□ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8”), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16).□□ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA.□□TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. <p>ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.</p> <ul style="list-style-type: none">□□SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO.□□TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM		40	
--	--	----	--



	TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES			
06	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO).</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.</p> <p>GARANTIA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>	Unid.	35	771,00
07	<p>SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p>	Unid.	15	590,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p><input type="checkbox"/> LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM; <input type="checkbox"/> PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; <input type="checkbox"/> ALTURA: 730 MM +/- 30 MM.</p> <p>CARACTERÍSTICAS <input type="checkbox"/> REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO); <input type="checkbox"/> ESTRUTURA: - MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. - SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. - TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. <input type="checkbox"/> ESPUMAS DE POLIURETANO: - ASSENTO: DENSIDADE D-23 - BRAÇO: DENSIDADE D-20 - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20</p> <p>GARANTIA <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>			
08	<p>QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <input type="checkbox"/> LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; <input type="checkbox"/> ALTURA: 900 MM +/- 10 MM;</p> <p>CARACTERÍSTICAS <input type="checkbox"/> MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; <input type="checkbox"/> FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; <input type="checkbox"/> ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; <input type="checkbox"/> SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>GARANTIA <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>	Unid.	30	538,50
09	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.</p> <p>- MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p> <p>- CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA <input type="checkbox"/> LARGURA: 1200 MM;</p>	Unid.	10	446,00



<p><input type="checkbox"/> PROFUNDIDADE: 650 MM; <input type="checkbox"/> ALTURA: 760 MM; <input type="checkbox"/> ESPESSURA: 19,4 MM; <input type="checkbox"/> TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <p><input type="checkbox"/> TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM.</p> <p><input type="checkbox"/> PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA.</p> <p><input type="checkbox"/> TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING".</p> <p><input type="checkbox"/> ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM).- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM).- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). <p><input type="checkbox"/> FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM,</p>			
---	--	--	--



<p>CABEÇA PAINELA, FENDA PHILLIPS.</p> <p>□□FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS.</p> <p>□□ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM).</p> <p>□□FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.</p> <p>□□PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINEIRAIS, INJETADAS NA COR CINZA.</p> <p>□□NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.</p> <p>□□PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <p>□□LARGURA DO ASSENTO: 400 MM;</p> <p>□□PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM;</p> <p>□□ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM;</p> <p>□□LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM;</p> <p>□□ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM;</p> <p>□□ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM;</p> <p>□□ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM;</p> <p>□□TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <p>□□ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA.</p> <p>□□ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA.</p> <p>□□QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS.</p> <p>□□QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRES-</p>			
---	--	--	--



	<p>SÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINEIRAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> <p>GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>			
10	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM;</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM);</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM);</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM);</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO</p>	Unid.	20	1.312,00



	<p>75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPÓSITO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.</p> <p>GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> MÍNIMA DE DOZE MESES</p>			
11	<p>Conjunto escolar para aluno – a altura do aluno compreendida entre de 1,19m a 1,42m. Mesa: Tampo plástico de ABS, injetado na cor amarela; com aplicação de laminado melamínico de alta pressão na face superior, cor cinza; dotado de porcas com flange coinjetadas e de travessa estrutural em plástico de engenharia (nylon aditivado com fibra de vidro). Gravação no molde do tampo e da travessa estrutural: do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; nome da empresa fabricante do componente injetado, grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tolerâncias para materiais: fitas de bordo – 3mm nominal (+/- 0,5mm) – raio da borda de contato com usuário = mínimo 2,5mm; laminado de alta pressão – 8mm nominal – tolerâncias normativas (+/- 1mm). Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Philips. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira: com assento e encosto em polipropileno copolímero, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados da cor amarela. Gravação no molde do assento e do encosto: do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; nome da empresa fabricante do componente injetado, grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Atendimento à NBR 14006. Medidas (LxPx A) Carteira 605x465x594mm Cadeira 396x198/ 400x310x 350mm. Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vi-</p>	Unid.	50	328,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	gente (FNDE, INMETRO etc).			
12	<p>CONJUNTO aluno- ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M. Conjunto escolar composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor azul. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0\text{mm}$, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em</p>	Unid.	100	353,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Medidas (LxPxA) Carteira 605x465x760mm Cadeira 396/198x400/430x460mm.</p> <p>Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>			
13	<p>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 4 LUGARES ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO.TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA,NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI</p>	Unid.	15	1.483,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>PÓ. TAMPO(1800MM X 850MM) EM MADEIRA MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS(ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS(NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. QUATRO LUGARES. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA/AMARELA/VERMELHA.ROSA PINK E LILÁS.</p> <p>Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>			
14	<p>CAMINHA EMPILHÁVEL PLUS COM PÉS ARTICULÁVEIS: CAMA INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E DOIS (2) PÉS DE APOIO ARTICULÁVEL PARA EVITAR O ENVERGAMENTO E VIABILIZAR O EMPILHAMENTO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO NAS CORES VIOLETA, VERDE LIMÃO, LARANJA OU VERDE BANDEIRA. OS PÉS SEGUEM O MESMO DESING DAS CABECEIRAS E ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM FUNCIONAMENTO EM ÂNGULO DE 90°(NOVENTA) GRAUS, O SISTEMA DE FIXAÇÃO NÃO PERMITE A REMOÇÃO DA MESMA PARA MAIOR SEGURANÇA,CABECEIRAS E PÉS DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO QUATRO(4) PARA CADA CABECEIRA E DOIS (2) EM CADA PÉ, OU SEJA, UM TOTAL DE DOZE(12). AS SUAS LATERAIS COMPÕEM-SE COM DOIS (2) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO, ESPESSURA DE 1,90MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO DE 5CM ENTRE UMA TELA E OUTRA. LEITO CONFEC-</p>	Unid.	20	272,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>CIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL, ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTIOXIDANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO COM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS SELADAS A QUENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO MEDINDO CADA 3,5X12MM, SENDO UM TOTAL DE TRINTA (30) NESTA MEDIDA, QUINZE (15) PARAFUSOS PARA CADA PRESILHA, ENTRE CABECEIRA/TUBO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,0 X 14MM, SENDO UM TOTAL DE 8 NESTA MEDIDA, 4 PARAFUSOS PARA CADA TUBO, ENTRE PÉ DE APOIO/TUBO, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXO, TRAVA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,00 X14MM, SENDO UM TOTAL DE 4, 2 PARAFUSOS PARA CADA TUBO. A CAMINHA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA: 2 À 5 ANOS, ATÉ 55KG, ATÉ 55KG. COMPRIMENTO: 1,26M, LARGURA 60 CM E ALTURA 12CM.</p> <p>Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>			
15	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA CENTRAL, 8 CARTEIRAS TRAPÉZIO E 8 CADEIRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MESA CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA"nanoceramic". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIO, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO(870MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NO MÍNIMO 0,8MM DE ESPESSURA, SUBDIVIDIDO EM QUATRO CORES PARA ACOMPANHAR AS CARTEIRAS. BORDAS EM PVC COLORIDO TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4,5X30PH. ALTURA 580MM. CARTEIRA TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$(PAREDE</p>	Unid.	20	2.379,33



	<p>1,06MM). COM TRAVESSAS EM TUBO $\frac{3}{4}$(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA"nanoceramic". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIO, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C.. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO 3/16 REDONDO. TAMPO(620X340X400MM) EM MDF COM 18MM DE ESPESURA, FORMATO TRAPEZOIDAL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,8MM. BORDA COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COLORIDO FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM FORMATO CÔNCAVO PARA MELHOR ANATOMIA PARA O USUÁRIO E CONVEXO PARA ENCAIXAR NA MESA CENTRAL REDONDA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 4.5X30. ALTURA 580MM. CADEIRA: ESTRUTURA DOS PÉS E ENCOSTO EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (PAREDE 1,06MM) COM DUAS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO $\frac{3}{4}$(PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA"nanoceramic". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIO, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO(300X300MM) E ENCOSTO(300X160MM) CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM, BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PINTURA EM SELADOR COM TINGIMENTO E VERNIZ. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 7 REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO TIPO "POP". ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM.</p> <p>Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).			
16	<p>CONJUNTO BAR: MESA: ESTRUTURA DOS PÉS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 30X30(PAREDE 1,20MM) E TUBO 20X30(PAREDE 1,06MM) EM FORMA DE REQUADRO. FECHAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO(800X800MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS COM PVC TIPO T FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE OITO PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. ALTURA 750MM. CADEIRA CONCHA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 3/4(PAREDE 1,06MM) PARA OS PÉS. DUAS TRAVESSAS ABAIXO DO ASSENTO EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM). PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 EXTERNAS PARA OS PÉS. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO TIPO CONCHA EM RESINA PLÁSTICA PP INJETADO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E DO ENCOSTO AO CHÃO 760MM.</p> <p>Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>	Unid.	10	2.525,00
17	<p>MESA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. MESA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 25X25 (PAREDE 1,50MM) QUE COMPÕE A PARTE SUPERIOR MÓVEL DA ESTRUTURA QUE PERMITE O ENCAIXE E A REGULAGEM DE ALTURA. TRAVESSAS SUPERIORES PERPENDICULARES EM TUBO 25X25(PAREDE 1,50MM). PARA FIXAÇÃO DO TAMPO TRÊS TRAVESSAS EM TUBO 20X20(PAREDE 1,06MM). BASE DOS PÉS EM</p>	Unid.	10	600,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>TUBO 30X50(PAREDE 1,50MM), COLUNAS LATERAIS EM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 30X30(PAREDE 1,06MM). NA PARTE INFERIOR TRAVESSA FIXA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 25X25(PAREDE 1,50MM) NA HORIZONTAL COMO REFORÇO DA ESTRUTURA FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA" NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ. FECHAMENTO DOS TOPOS NA PARTE SUPERIOR PONTEIRAS 25X25 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E NAS PARTES (TOPOS) INFERIORES COM PONTEIRAS 30X50 COM CALÇO FIXADAS POR REBITE DE REPUXO TIPO POP 4,8X16. NAS LATERAIS INFERIORES PROTETORES DE PINTURA EM FORMATO DE "U" NAS DIMENSÕES 300X33X12MM DE CADA LADO. SISTEMA DE AJUSTE COMPOSTO DE BUCHAS E MANÍPULOS FABRICADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COM O OBJETIVO DE QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA MELHOR POSTURA E ATENDENDO NORMAS DE ERGONOMIA. REGULAGEM DE ALTURA EM 4 ESTÁGIOS. DOTADA DE DUAS SAPATA NIVELADORAS QUE PERMITAM A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 7CM DA CARTEIRA PARA MELHOR ERGONOMIA. PORTA LIVROS TIPO CESTO EM ARAME 3/16, TAMANHO 360MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 265MM DE ALTURA, SOLDADO NA ESTRUTURA COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO 60MM X 60MM. OBS: SISTEMA ÚNICO DE MONTAGEM QUE NÃO PERMITE AO USUÁRIO A RETIRAR PEÇAS(MANÍPULO DE REGULAGEM) SEM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS, MANTENDO DESTA FORMA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMPO (900MMX650MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM MELAMÍNICO TEXTURA NA COR CASCA DE OVO. BORDAS FREZADAS E LIXADAS COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ PU. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE SETE PARAFUSOS MITOFIX AUTOATARRAXANTE 4,5X35 PHP. COMO SE TRATA DE UM MÓVEL AJUSTÁVEL SUA ALTURA MENOR É DE 640MM E A MAIOR DE 810MM. Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>			
18	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM PORTA ETIQUETAS NA FRENTE DE	Unid.	30	944,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CADA GAVETA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 26, PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PUXADOR DE POLIETILENO INJETADO, COM CHAVE DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS QUATRO GAVETAS. COR CINZA.			
19	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO 06 PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X92X30CM NA COR A SER ESCOLHIDA PELO SOLICITANTE.	Unid.	15	302,66
20	ARMÁRIO ALTO MÚLTIPLO USO COLORIDO: ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO: ESTRUTURA EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO, COM PUXADORES INDIVIDUAIS. ABAIXO 2 GAVETÕES COM 4 RODÍZIOS REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA. DIMENSÕES: 1900MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).	Unid.	08	2.440,66
21	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS: ESTRUTURA EM AGLOMERADO 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO, COM PUXADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1270MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc)	Unid.	08	1.631,00
22	ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS: ESTRUTURA EM MDF 15MM EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 2 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDA, COM 2 PUXADORES. DIMENSÕES: 1200MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc)	Unid.	08	1.049,00
23	ESTANTE MULTIUSO: MÓVEL COMPOSTO POR 3 NICHOS ABERTOS E 2 GAVETEIROS. CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA NA COR BRANCA. GAVETÕES COM 4 RODÍZIOS REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1270MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc)	Unid.	08	1.163,33
24	ESTANTE PORTA LIVROS/ REVISTAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA ENCAIXE DE LIVROS E REVISTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1270MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P).	Unid.	08	968,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc)			
25	<p>ESTANTE DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM 4 PRATELEIRAS LISAS, PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 201 DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. SUPORTA ATÉ 480 KG DE CARGA, SENDO 120 KG EM CADA PRATELEIRA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS 100% AÇO INOXIDÁVEL QUATRO PRATELEIRAS REFORÇADAS PÉS AJUSTÁVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. GARANTIA</p> <p>01 ANO</p> <p>INFORMAÇÕES SOBRE O AÇO TIPO 201: O AISI 201 É UM AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDO COM UMA LIGA DE AUSTENÍTICO, CROMO, NÍQUEL E MANGANÊS, QUE FOI DESENVOLVIDO ORIGINALMENTE PARA CONSERVAR NÍQUEL. ELE FORNECE PROPRIEDADES SEMELHANTES AO AISI 304 E PODE SER UTILIZADO NA MAIORIA DAS APLICAÇÕES PARA O TIPO 304, PORÉM COM UM CUSTO MAIS ACESSÍVEL.</p> <p>ESTA LIGA É NÃO MAGNÉTICA (NÃO COLAM IMÃS). A TAXA DE ENDURECIMENTO É SEMELHANTE AO TIPO 304, EMBORA O TIPO 201 POSSUI UMA RESISTÊNCIA UM POUCO MAIS ELEVADA À DEFORMAÇÃO, MANTENDO IGUAIS DUCTILIDADE QUANDO TRABALHADOS A FRIO. SUA RESISTÊNCIA À BAIXAS TEMPERATURAS É EXCELENTE.</p>	Unid.	20	437,33
26	<p>FORNO INDUSTRIAL A GÁS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA (CM): 92 ; ALTURA (CM): 151; COMPRIMENTO (CM): 64,5; PESO (KG): 140; CONSUMO (KG/H): 1,07</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">→ FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO.→ LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNOS EM AÇO INOX.→ SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUIHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA.→ QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA.→ PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO.→ BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE.→ ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA.	Unid.	10	1.657,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	→ CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. → REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. → ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA.			
27	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO – 02 QUEIMADORES DUPLOS E 02 QUEIMADORES SIMPLES, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX. GARANTIA 12 MESES;	Unid.	08	1.726,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS SEM FORNO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. PINTURA ELETROSTÁTICA. GARANTIA 12 MESES;	Unid.	05	1.628,66
29	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS: 39,2X26,7X42,5CM. GARANTIA 12 MESES;	Unid.	08	611,00
30	FREEZER HORIZONTAL – DEFROST BRANCO 220 LITROS; GARANTIA 12 MESES;	Unid.	06	1.963,33
31	FREEZER HORIZONTAL- 519L, 02 PORTAS, TIPO DE DEGELO MANUAL, COR BRANCA, PAINEL EXTERNO, POTÊNCIA 160W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES	Unid.	05	2.468,13
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L – CORPO E COPO EM INOX. GARANTIA 12 MESES;	Unid.	07	742,66
33	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS EXCELENTE PARA SEU ESTABELECIMENTO, CONTRIBUINDO PARA ALCANÇAR A MÁXIMA QUALIDADE NA REFRIGERAÇÃO DE SEUS PRODUTOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -REFRIGERAÇÃO COM SERPENTINA ALETADA, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, CONSTRUÇÃO DE GABINETE MONOBLOCO, PÉS REGULÁVEIS DESTAQUES: CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL, INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, PRATELEIRAS 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS, UM NÍVEL PODE SER USADO COMO ESTRADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430	Unid.	08	4.749,00
34	REFRIGERADOR DUPLEX – REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 407 LITROS. ALTURA: 1,75 METROS. LARGURA: 71CM PROFUNDIDADE: 73CM COR BRANCO COM PRATELEIRAS DE VIDRO GARANTIA 12 MESES;	Unid.	08	2.534,33
35	REFRESQUEIRA EM INOX COM 1 CUBA DE 16 LITROS	Unid.	08	1.416,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONSUMO: 0,20 KW/H; COMPRESSOR: 1/12 CV; ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA: 40 RPM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 16L; MEDIDAS: ALTURA: 68,5CM; LARGURA: 21CM; COMPRIMENTO: 49CM; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc)</p>			
36	<p>BUFFET TAMANHO PADRÃO – ALTURA DAS CUBAS: 85,0 CM - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI430 - CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX AISI304 - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI304 - ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA (MAIS RESISTENTE) - RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES - BOTÃO TERMOSTATO AUTOMÁTICO (20 – 120°C) - MANTÉM A TEMPERATURA E ECONOMIZA ENERGIA - AQUECIMENTO POR SISTEMA BANHO-MARIA - CUBAS QUENTES NO PADRÃO ½ (32,5 X 26,5 X 10,0CM – C X L X A) - APROVADO PELO INMETRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NOME PRODUTO: CARRO SELF SERVICE TÉRMICO QUENTE 4 CUBAS VOLTAGEM: 220V MATERIAL: AÇO INOX POTÊNCIA: 2.000 A 2.500W CONSUMO: 2,0 A 2,5 KW/H DIMENSÕES: 80,0 X 59,5 X 125,5 CM (C X L X A) PESO: 25,0 KG DOWNLOAD MANUAL: SIM (BAIXAR MANUAL) ITENS INCLUSOS: -CORRE PRATO: 02 UNIDADES (1 DE CADA LADO) - BUFFET EM INOX - CUBAS GASTRONÔMICAS GN 1/2X100 MM - TAMPAS EM INOX - PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTIA: 12 MESES</p>	Unid.	06	1.900,00
37	<p>CHAPA SANDUICHEIRA,ESTRUTURA EM AÇO INOX;AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, INFERIOR E SUPERIOR,CONTROLADAS POR TERMOSTATOS;TENSÃO 127-220V.CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 2,4KW/H,MODELO:PR-950E,CHAPA E PRENSA.,MEDIDAS EXTERNAS: 20,1 X 43,0 X 97,0MM,A X P X L,PESO: 14,4KG.</p>	Unid.	08	899,33
38	<p>BALANÇA COMPUTADORA E PESADORA,DIMENSÕES: 330MM X 340MM X 120MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA), PESO LÍQUIDO: 6,3KG, PESO BRUTO: 6,7KG, DIMENSÕES DO PRATO: 340MM X 270MM, MATERIAL DO PRATO: AÇO INOX,</p>	Unid.	10	863,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V CA (POSSUI CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM),TECNOLOGIA DO DISPLAY: LED, TAMANHO DO DÍGITO (APROXIMADO): 10,16MM,SAÍDA SERIAL: RS232, GABINETE: INJETADO, BATERIA INTERNA: OPCIONAL COM AUTONOMIA MÉDIA DE 40 HORAS (RECARREGÁVEL), TIPO DE ESCALA: SIMPLES CAPACIDADE X DIVISÃO DA BALANÇA 15KG X 5G,COR BRANCA			
39	BALANÇA PARA COZINHA, PLATAFORMA DE VIDRO, SISTEMA DE MEDIÇÃO DE MASSA COM CÉLULA DE CARGA COM EXTENSÔMETRO, FUNÇÃO TARA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE PILHA FRACA, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA, CAPACIDADE DE ATÉ 5KG, COR BRANCA.	Unid.	08	247,33
40	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITRO. A BASE DA BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS É EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CUBA DE AÇO INOX DE 5 LITROS. SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. POTÊNCIA: 500W. PESO: 12,8KG. FREQUÊNCIA: 50-60HZ. DIMENSÕES (CXAXL): 38X42X24CM. BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L DESENVOLVIDA CONFORME AS REGRAS DO INMETRO E É UM EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO E COM O MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO DO MERCADO.	Unid.	08	2.176,66
41	BUFFET TAMANHO INFANTIL – ALTURA DAS CUBAS: 65,0 CM. - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI430 - CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX AISI304 - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI304 - ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA (MAIS RESISTENTE) - RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES - BOTÃO TERMOSTATO AUTOMÁTICO (20 – 120°C) - MANTÉM A TEMPERATURA E ECONOMIZA ENERGIA - AQUECIMENTO POR SISTEMA BANHO-MARIA - CUBAS QUENTES NO PADRÃO ½ (32,5 X 26,5 X 10,0CM – C X L X A) - APROVADO PELO INMETRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NOME PRODUTO: CARRO SELF SERVICE TÉRMICO QUENTE 4 CUBAS VOLTAGEM: 220V MATERIAL: AÇO INOX POTÊNCIA: 2.000 A 2.500W CONSUMO: 2,0 A 2,5 KW/H DIMENSÕES: 80,0 X 59,5 X 125,5 CM (C X L X A) PESO: 25,0 KG DOWNLOAD MANUAL: SIM (BAIXAR MANUAL) ITENS INCLUSOS: - BUFFET EM INOX - CUBAS GASTRONÔMICAS GN 1/2X100 MM - TAMPAS EM INOX	Unid.	05	1.770,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>- PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA -CORRE PRATO: 02 UNIDADES (1 DE CADA LADO) GARANTIA: 12 MESES</p>			
42	<p>BEBEDOURO POSSUI TRÊS VERSÕES: APENAS BEBEDOURO, APENAS LAVATÓRIO OU LAVATÓRIO COM BEBEDOURO EM UM MESMO EQUIPAMENTO. APRESENTA 02 TORNEIRAS NA PARTE SUPERIOR E 03 TORNEIRAS JATO INCLINADO NA PARTE INFERIOR. ALTO RENDIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, 200 COPOS/HORA. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. DESENVOLVIDO PARA OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, É UMA LINHA COM DESIGN EXCLUSIVO. PERSONALIZE AS CORES, TORNEIRAS E A ALTURA DA INSTALAÇÃO. SEGURANÇA: EQUIPAMENTO COM FIXAÇÃO NA PAREDE DE FORMA A EVITAR ACIDENTES COMO TOMBAMENTO. PARTE HIDRÁULICA E ELÉTRICA EMBUTIDAS, SEM ACESSO AOS USUÁRIOS/CRIANÇAS, EVITANDO ASSIM VANDALISMO E CHOQUES ELÉTRICOS. CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACIDENTES COM QUINAS PONTIAGUDAS, COMUNS EM BEBEDOUROS DE CHAPA INOX. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO “ABS”, SUPER RESISTENTE A IMPACTO. MATERIAL NÃO É CONDUTIVO ELÉTRICO. QUALIDADE DA ÁGUA: TODAS AS TORNEIRAS POSSUEM ÁGUA FILTRADA, OPTAMOS PELO FILTRO TIPO CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO NATURAL E ATÓXICO, FABRICADO ATRAVÉS DE UM RIGOROSO PROCESSO DE INSPEÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, POSSUI EFICIÊNCIA MÁXIMA EM DECLORAÇÃO, RETIRADA DE ODORES E SABORES DA ÁGUA. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E A ISO9000. REFRIGERAÇÃO: COM ALTO RENDIMENTO: OPTAMOS PARA OS BEBEDOUROS COM A REFRIGERAÇÃO DO TIPO FORÇADA POR PROPORCIONAR MAIOR RENDIMENTO DE ÁGUA GELADA POR HORA, SUPORTA AOS GRANDES PICOS NA HORA DO INTERVALO, 175 A 200 COPOS DE ÁGUA POR HORA. INSTALAÇÃO: FÁCIL INSTALAÇÃO, É SOBREPOSTO NA PAREDE, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, PERMITE A SUA REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO OU MUDANÇA DE LOCAL SEM PREJUÍZO AO SEU FUNCIONAMENTO OU A SUA APARÊNCIA. 1 ANO. DESCRIPTIVO TÉCNICO -BEBEDOURO E LAVATÓRIO: ATENDE A ADULTOS E CRIANÇAS</p>	Unid.	10	2.597,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>-MATERIAL: POLÍMERO ABS COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA -FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO -DIVERSAS OPÇÕES DE TORNEIRAS -02 TEMPERATURAS DE ÁGUA: NATURAL E GELADA -RENDIMENTO: 200 COPOS DE ÁGUA GELADA/ HORA -SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM CARVÃO ATIVADO -HIDRÁULICA: SISTEMA HIDRÁULICO ATÓXICO EMBUTIDO -VERSÃO LUXO COM TORNEIRA ELETRONICA OU VERSÃO BÁSICA COM TORNEIRA MECANICA -PESO SEM REFRIGERAÇÃO 19 KG/ COM REFRIGERAÇÃO 37 KG -VOLTAGEM: 110V OU 220V -06 CORES DISPONÍVEIS – A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.</p>			
43	<p>BEBEDOURO CARACTERÍSTICAS GERAIS:, DESIGN SUSPENSO,ECOCOMPRESSOR (GÁS R-134A NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO), REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO,TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ELIMINA ODORES,ELIMINA SABORES,RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA,EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO),SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO), GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA,TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO,DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304,DRENO PARA LIMPEZA, RALO SIFONADO, FIXAÇÃO NA PAREDE</p>	Unid.	10	1.163,33
44	<p>BEBEDOURO DE COLUNA SUPORTA GALÕES DE 10 E 20 LITROS E SEUS ITENS COMO TAMPA, BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA SÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. POSSUI TAMBÉM CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. SUA SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, NÃO ENTRA EM CONTATO COM A ÁGUA PRESERVANDO SEUS NUTRIENTES E SUA QUALIDADE. GÁS ECOLÓGICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COR: AÇO INOX / TIPO DE BEBEDOURO: COLUNA / TIPO DE ÁGUA (NATURAL/GELADA/QUENTE): NATURAL GELADA / CAPACIDADE: ATÉ GALÕES DE 20 LITROS / DIMENSÕES AXLXP (MM): 1000 270 270 / TENSÃO: 110 V / GARANTIA: 12 MESES /</p>	Unid.	15	666,66
45	<p>FRAGMENTADORA PARA ATÉ 15 FOLHAS, 220 VOLTS, QUE FRAGMENTE TAMBÉM CDS, DVDS E CARTÕES MAGNÉTICOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 660W</p>	Unid.	12	1.716,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	E LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.			
46	BANQUETA DOBRÁVEL CIRCULAR COM ENCOSTO. FORTALECIDA. COM ESTOFADO EM COURO SINTE-TICO NA COR PRETA E ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA. ESTRUTURA: AÇO PONTEIRAS: POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71CM DE ALTURA X 29,5CM X 45 CM.	Unid.	40	58,48
47	BANQUETA DOBRÁVEL CIRCULAR. FORTALECIDA. COM ESTOFADO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA E ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA. ES-TRUTURA: AÇO PONTEIRAS: POLIPROPILENO ASSENTO: COURO SINTÉTICO PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM DE ALTURA X 30CM X 30 CM.	Unid.	40	43,27
48	BALCÃO PARA PIA DE 1M20CM, COM 2 PORTAS E 3 OU 4 GAVETAS, MATERIAL DA ESTRUTURA MDF 15MM, 100% MDF, MATERIAL DAS PORTAS MDF 15 MM, MATERIAL DO FUNDO MDF 3MM, ACABAMENTO PINTURA U.V, COM PUXADORES METÁLICOS, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM 4 OU 6 PÉS. PÉS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. ALTURA DO PÉ 13 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 81 CM, LARGURA 1,20CM E PROFUNDIDADE 52 CM. NA COR BRANCA.	Unid.	05	681,36
49	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS: ESTRUTURA DA MESA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, TAMPO DA MESA EM GRANITO, QUADRADA. DIMENSÕES A-PROXIMADAS DA MESA (L X A X P): 70CM X 77CM X 70CM, COM 04 CADEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO , EM TUBO 7/8, COM ASSENTO ESTOFA-DO. COR DO CONJUNTO: BRANCA.	Unid.	05	816,67
50	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS COM BOBINA. POSSUIR VISOR PARA 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: CÁLCULO DE TAXAS; CONSTANTE; PORCENTAGEM; CONTADOR DE ITENS; INVERSÃO DE SINAIS; SELE-TOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO;	Unid.	40	37,00
51	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS, EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM PUXADORES, RODÍZIOS, FECHADURA E CHAVE, NA COR CINZA, BRANCO OU BEGE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 525 X 640MM.	Unid.	20	357,50
52	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS (04 GAVETAS MÉ-DIAS), EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM PU-XADORES, RODÍZIOS, FECHADURA E CHAVE, NA COR CINZA, BRANCO OU BEGE A CRITÉRIO DO SO-LICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 600 X 740MM.	Unid.	20	412,60



SAÚDE				
ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)				
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Má- ximo R\$
01	FRIGOBAR, 01 PORTA, COM, NO MÍNIMO 115 LITROS, COR BRANCA, 220V.	Unid.	05	1.630,30
02	MESA RETA PÉ TUBULAR 15MM - 900MM X 600MM: DIMENSÃO: 900MM COMPRIMENTO, 600MM PROFUNDIDADE, 750MM ALTURA, TAMPO: MDP 15MM, PAINEL FRONTAL: MDP 15MM TIPO DE ACABAMENTO BORDA: PERFIL DE PVC; PÉ DA MESA: METÁLICO TUBO (30X20MM E 30X50MM). ACABAMENTO DE MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO PÉ. GARANTIA DE 1 ANO NA COR BEGE, BRANCO OU CINZA A CRITÉRIO DO SOLICITANTE.	Unid.	20	548,50
03	MESA RETA PÉ TUBULAR 15MM - 1200MM X 600MM: DIMENSÃO: 1200MM COMPRIMENTO, 600MM PROFUNDIDADE, 750MM ALTURA, TAMPO: MDP 15MM: MDP 15MM TIPO DE ACABAMENTO BORDA: PERFIL DE PVC; PÉ DA MESA: METÁLICO TUBO (30X20MM E 30X50MM). ACABAMENTO DE MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO PÉ. GARANTIA DE 1 ANO NA COR BEGE, BRANCO OU CINZA A CRITÉRIO DO SOLICITANTE.	Unid.	20	373,70
04	MESA RETA PARA IMPRESSORAS. TAMPO 15MM - 500MM X 400MM: DIMENSÃO APROXIMADA: 500MM COMPRIMENTO, 400MM PROFUNDIDADE, 740MM ALTURA, TAMPO: MDP 15MM, PAINEL FRONTAL: MDP 15MM TIPO DE ACABAMENTO BORDA: PERFIL DE PVC; ACABAMENTO DE MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO PÉ. GARANTIA DE 1 ANO NA COR BEGE, BRANCO OU CINZA A CRITÉRIO DO SOLICITANTE.	Unid.	10	265,40
05	ILHA DE TRABALHO COM 02 LUGARES, COMPOSTA DE 02 MESAS 120CM X60CM X 73CM ALTURA TAMPOS EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM BORDAS PVC SEMI-RÍGIDO, COM PÉS METÁLICOS PINTADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE DO LADO ESQUERDO, COM 01 PAINEL DIVISOR DE 120X45CM, EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, OU CINZA A CRITÉRIO DO SOLICITANTE.	Unid.	10	1.151,65
06	MESA DE TRABALHO 120X60CMX73CM ALTURA, EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM BORDAS PVC SEMI-RÍGIDO, COM PÉS METÁLICOS PINTADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, NA COR CINZA OU BRAN-	Unid.	10	291,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CO.			
07	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIM PRETO.	Unid.	50	268,60
08	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS, EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM PUXADORES, RODÍZIOS, FECHADURA E CHAVE, NA COR CINZA, BRANCO OU BEGE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 525 X 640MM.	Unid.	10	357,50
09	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS. POSSUIR VISOR PARA 12 DÍGITOS. COM ADAPTADOR DE VOLTAGEM INCLUSO. FUNÇÕES: CÁLCULO DE TAXAS; CONSTANTE; PORCENTAGEM; CONTADOR DE ITENS; INVERSÃO DE SINAIS; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO;	Unid.	05	37,00
10	CAFETEIRA INDUSTRIAL 10 LITROS CORPO E DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA. TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.	Unid.	10	933,70
11	MICRO-ONDAS, 32 LITROS, POTÊNCIA 900W, COR BRANCO, 220V, NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10. DISPLAY: LCD. RELÓGIO: SIM. PRATO GIRATÓRIO: SIM. GRILL: NÃO. GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO.	Unid.	05	797,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO PRESIDENTE, COM COSTURA GOMADA, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIM PRETO, COM BRAÇOS CORSA, BRAÇOS, FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA.	Unid.	20	645,65
13	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO DIRETOR, COM COSTURA GOMADA, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIM PRETO, COM BRAÇOS CORSA, FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA.	Unid.	20	509,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO EXECUTIVA, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIM PRETO, COM BRAÇOS. COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADA.	Unid.	20	304,00
15	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS (04 GAVETAS MÉDIAS), EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM PUXADORES, RODÍZIOS, FECHADURA E CHAVE, NA COR CINZA, BRANCO OU BEGE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 600 X 740MM.	Unid.	10	412,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO, COR BRANCO PARA BOMBONA.TAMANHO DO GARRAFÃO: ATÉ 20 LITROS. BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Unid.	10	666,66
17	ARMARIO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM DUAS PORTAS E FECHADURAS EM COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.	Unid.	20	1.223,20
18	ESCADA AUXILIAR METAL, 2 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS. MATERIAL: METAL E MADEIRA, COR BRANCO, DIMENSÕES 41X41X41CM.	Unid.	20	220,00
19	QUADRO BRANCO PARA ESCREVER, CONFECIONADO MM MDF, PAINEL 20MM, DENTRO DOS PADRÕES FNDE(FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) MED 150X90CM	Unid.	15	302,65
20	GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE , 342 LITROS, COR BRANCA, 1 PORTA. EFICIÊNCIA A, GARANTIA DO FABRICANTE DE 01 ANO.	Unid.	05	2.996,00
21	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO 06 PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X92X30CM NA COR A SER ESCOLHIDA PELO SOLICITANTE.	Unid.	06	302,66
22	MOCHO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PU, RESISTENTE, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 34,5X37,0X43-55.	Unid.	10	190,60
23	FOGÃO DOMESTICO COR BRANCA, ACENDEDOR ELÉTRICO, 4 BOCAS.	Unid.	05	373,30
24	MESA DE COZINHA AMERICANA EM MDF 25MM COM QUATRO CADEIRAS EM MDF ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA NA COR BRANCA.	Unid.	05	293,65
25	CAMERA DIGITAL COM BATERIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10.2 MEGAPIXELS E ZOOM DE 5X. DESEMPENHO DE POUCA LUZ EXCEPCIONAL. LENTE GRANDE ANGULAR G. RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CENA ALTA VELOCIDADE DE RODAGEM 10 FPX. DETECÇÃO DE ROSTO 2,7 . FILMES EM HD. DEVE ACOMPANHAR CARTÃO SD DE 16GB.	Unid.	02	1.863,30
26	MONITOR CARDÍACO. MONITOR MULTIPARÂMETRO BÁSICO COM ECG, RESP., SpO2, PNI, Temp. TELA TFT LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO. VISUALIZAÇÃO DE FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS. LEVE , COMPACTO E RESISTENTE	Unid.	04	17.754,00

OBSERVAÇÕES: PARA TODOS OS ITENS QUE A LEGISLAÇÃO EXIJA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE PARA PROJETOS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS ESCOLARES, EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), O MESMO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFÔNE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

A presente licitação tem por objeto a:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

PREFEITURA						
ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)						
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)						
Item	Especificação	Unid.	Unid.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
SAÚDE						
ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)						
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)						
Item	Especificação	Unid.	Unid.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

Valor total da proposta por extenso (_____)

Validade da proposta: _____

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:
RG
CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:
RG



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável



ANEXO VI - PREFEITURA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/201X

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos dias do mês de do ano de 201X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) _____(nome do representante da empresa) _____, brasileiro(a), __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 73/2019**, objeto do **Processo 73/2019**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal



ANEXO VI.A - SAÚDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/201X

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos dias do mês de do ano de 201X, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal da Saúde de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representado pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 73/2019**, objeto do **Processo 73/2019**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal